



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PREFEITURA DE MUZAMBINHO  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Nº 001/2021**

**CONVOCAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Educação comunica aos interessados a **CONVOCAÇÃO** do(a) candidato(a) abaixo relacionado:

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	CARGO
7º	RAQUEL CRISTINA RUELA BORTOLOTI	PROFESSOR(A) DE ENSINO INFANTIL EM CEMEI
8º	DÉBORA DE SOUSA E SILVA SALOMÃO	PROFESSOR(A) DE ENSINO INFANTIL EM CEMEI
9º	CAMILA DA SILVA MOREIRA	PROFESSOR(A) DE ENSINO INFANTIL EM CEMEI
10º	BEATRIZ DOS SANTOS DE ARAÚJO	PROFESSOR(A) DE ENSINO INFANTIL EM CEMEI
11º	CLAUDICE DE FÁTIMA MARTINS	PROFESSOR(A) DE ENSINO INFANTIL EM CEMEI
12º	KELI DE OLIVEIRA CAMARGO	PROFESSOR(A) DE ENSINO INFANTIL EM CEMEI
13º	ANGÉLICA JÉSSICA DO NASCIMENTO	PROFESSOR(A) DE ENSINO INFANTIL EM CEMEI

O candidato terá **2 (dois) dias úteis, após esta convocação**, para se apresentar nesta Secretaria, munido dos seguintes documentos (originais e cópias):

- I – CPF;
- II – Identidade;
- III – Título de Eleitor com quitação eleitoral;
- IV – PIS/PASEP (se possuir);
- V – Comprovante de residência;
- VI – Formação acadêmica/titulação, conforme Anexo II do edital;
- VII – Certificado de reservista para homem;
- VIII – Atestado Médico;
- IX – Atestado de Antecedentes Criminais;
- X – Declaração de Acúmulo de Cargo;
- XI – Certidão de nascimento ou casamento;

Praça Pedro Alcântara de Magalhães, nº 253 - CEP 37890-000

Fone: 0 xx 35 3571-2122 FAX: 0 xx 35 3571-1177

E-mail: educacaomuzambinho@yahoo.com.br

Muzambinho - Minas Gerais

XII – Certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos, se houver;

XIII – Uma foto 3 x 4.

Salientamos que a contratação, de acordo com o Item 11.1 do Edital, será realizada exclusivamente a critério da Prefeitura Municipal de Muzambinho, **dentro do prazo de validade do Processo Seletivo e de acordo com a necessidade**, pela ordem de classificação dos candidatos.

Ainda segundo o Edital (Item 1.5), a classificação no Processo Seletivo não assegura a qualquer candidato o direito à contratação imediata, mas apenas a expectativa de ser contratado a partir da existência de vaga, sendo que a concretização deste ato fica condicionada a formação de turmas e à disponibilidade e interesse desta Secretaria.

Muzambinho/MG, 13 de agosto de 2021.

Heloísa Helena de Pádua Magalhães Santos  
Secretária Municipal de Educação